



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 253/00

De 15 de dezembro de 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
LEILOAR TRATOR AGRICOLA MF 275.**

Antônio Luiz Duarte, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 08/12/00, e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI :


Art. 1º - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a leiloar um trator agrícola de 04 rodas MF 275, equipado com motor a diesel perkins 4 cilindros.

Art. 2º - O presente trator será leiloado por não oferecer condições de trabalho, não tendo condições de reforma.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

CERRO NEGRO, 15 de DEZEMBRO de 2000.


ANTÔNIO LUIZ DUARTE
Prefeito Municipal